



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA 072/2019.

**RATIFICA A PORTARIA 037, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2015, QUE CONCEDE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões (RS), no uso de suas atribuições legais RATIFICA a **Portaria 037, de 04 de fevereiro de 2015**, que concede aposentadoria por tempo de contribuição, para fazer constar que: *“de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE, a pedido (protocolo nº 042/SecAdm, de 02 de fevereiro de 2015) APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MIRTES MARIA KLEIN, matrícula 031, cargo de professora, nível 04 (quatro), classe G, estatutário, regime horário de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos artigos 11, 16, 20 e 22 da Lei 52/1994, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e com paridade, a teor do artigo 27, da Lei Municipal nº 492/2005, no valor total de R\$ 6.655,86 (Seis mil com seiscentos e cinquenta e cinco reais com oitenta e seis centavos), composta das vantagens de adicional por tempo de serviço de 50% (cinquenta por cento), relativa a 10 (dez) triênios, conforme artigo 82 da Lei Municipal nº 72/94, parcelas incorporadas conforme permissivo no art. 53 da Lei Municipal nº 492/2005, a ser custada pelo RPPS/FAPS”.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões (RS), 25 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

QUILIANO RAUBER

Vice Prefeito em Exercício